



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 428/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada para realizar o seguinte Projeto:

09 - Secretaria Municipal de Obras	
001 - Gabinete da Secretaria	
26 - Transporte	
782 - Transporte Rodoviário	
1005 - Recuperação da Malha Viária Municipal	
1009 - Construc. E Reconst. De Pontes, Bueiros, serv. Complem	R\$ 990.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender ações de recuperação de áreas destruídas por desastre, conforme previsto na Lei 4.320/64.

Art. 3º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Agosto de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 10 de Agosto de 2015.